

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 25/2025.

Cuiabá, 29 de abril de 2026.

04ª Reunião Ordinária

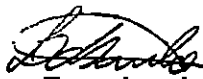
O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar por 6 (seis) meses, e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM); Associação Diamantinense de Ecologia (ADE); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Sociedade Eco-Etno-Sociocultural-Educacional (GUARDIÕES DA TERRA); Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Grupo Pró-Ambiental (GPA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), para comporem a Comissão Especial Temporária com a finalidade de analisar, discutir, e propor alterações à Resolução CONSEMA nº 016/1996, que dispõe sobre Aterros Sanitários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição